



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE NATAL

2º Termo Aditivo ao Contrato de Receita nº 003/BANT/2024 – Cessão de Uso Oneroso de uma sala na benfeitoria E-034, de propriedade da União Federal, medindo 55,47 m², implantada em parte do Tombo RN.001-002/Gleba 1D, cadastrada na Subdiretoria de Sistema Operacionais (SDSO) sob o nº RN. 001.67222-E-034, RIP Utilização nº 1779.00003.500-3, localizada na Estrada da BANT, s/n – Emaús – Parnamirim/RN, destinada ao funcionamento de uma ALFAIATARIA, que trata da prorrogação do prazo de vigência contratual, com fulcro nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, referente ao Processo Administrativo de Gestão nº 67222.005544/2024-18, firmado entre o Comando da Aeronáutica e a empresa CRISTIANE S SOARES.

A União, por intermédio da BASE AÉREA DE NATAL, denominada CEDENTE, localizada na Rua do Especialista, s/nº, Emaús, na cidade de Parnamirim, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pela Sra. SILVIA NATÁLIA SOARES MENEZES DA SILVA Coronel Intendente, Ordenadora de Despesas da Base Aérea de Natal, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 25, de 05 fevereiro de 2025, da BANT, Nr. Ordem 312743-5; e a empresa CRISTIANE S SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.658.650/0001-01, sediada na Rua Pedro Nunes Ferreira, 262 - Santos Reis, CEP: 59.141-065, em Parnamirim/RN, doravante designada CESSIONÁRIA, neste ato representada pela Sra. CRISTIANE SILVA SOARES, CPF nº 46X.XXX.XXX-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 67222.005544/2024-18, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Receita nº 003/BANT/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato de Receita nº 003/BANT/2024 por 36 (trinta e seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **29/08/2026 a 29/08/2029**, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. O valor mensal do contrato será de **R\$ 1.131,28**, perfazendo a monta de **R\$ 40.726,08 (Quarenta mil, setecentos e vinte e seis reais e oito centavos)**, para o período de trinta e seis meses.

2.2. Conforme Cláusula 7ª do Contrato Original, o valor contratual será reajustado por meio de Termo de Apostilamento após a disponibilização do índice IGP-M do mês de AGOSTO/2026, ressalvado o pagamento dos valores retroativos.

CLÁUSULA TERCEIRA: SEGURO CONTRA INCÊNDIO

3.1. A cessionária deverá providenciar o Seguro Contra Incêndio referente à área da cessão e apresentar cópia da apólice/contrato à CEDENTE, conforme subitem 5.3, III, do Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

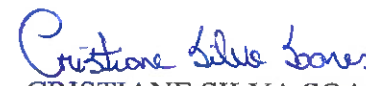
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Parnamirim, 28 de agosto de 2026.

PELA CEDENTE:

PELA CESSIONÁRIA:


Silvia NATÁLIA Soares Menezes da Silva Cel Int
Ordenadora de Despesas
Nr. Ordem 312743-5


CRISTIANE SILVA SOARES
Representante da CESSIONÁRIA
CPF.: 46X.XXX.XXX-49

TESTEMUNHAS:



RAFAELA Altoé Pinto Correia Cap Int
Agente de Controle Interno da BANT
Nr. Ordem 608860-0



THIAGO Pereira LEMOS 3º Sgt BEV
Gestor do Contrato
Nr. Ordem 417151-9



ERIC MOTA de Albuquerque 2º Ten QOCON ADM
Gerência Contratual da BANT
Nr. Ordem 765767-6